

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## ATO DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SECEC Nº 469 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**  
**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GERENTE E GESTOR, BEM COMO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COM AS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - "CULTURA PRESENTE NOS TERRITÓRIOS - RJ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180001/002565/2025, e

## CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; bem como define diretrizes para a política de fomento, colaboração e cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;

- o disposto no Decreto Estadual nº 44.879/2014, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- a necessidade de garantir o efetivo monitoramento e avaliação das futuras parcerias realizadas com instituições beneficiadas por repasses públicos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Monitoramento com a finalidade de avaliar e monitorar o cumprimento dos termos de colaboração celebrados entre as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para execução do projeto "CULTURA PRESENTE NOS TERRITÓRIOS - RJ" - Processo SEI-180001/002565/2025.

**Art. 2º** - Designar o servidor Thiago Sales, id funcional nº 5110698-1, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gerente de convênio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e designar a servidora Rebecca Guapayassú, id funcional 51523060, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestora de convênio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, no âmbito do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - "CULTURA PRESENTE NOS TERRITÓRIOS - RJ".

**Art. 3º** - Designar servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que acompanhará e avaliará a execução dos projetos selecionados. São estes:

## PRESIDENTE:

THIAGO MARTINS DE SALES - ID Funcional 5110698-1.

## MEMBROS EFETIVOS:

REBECCA GUIMARÃES PAPALÉO GUAPAYASSÚ - ID Funcional 51523060

DENYS CARVALHO BALEIXO AGUIAR - ID Funcional nº 5109728-1

TANIA AMORIM DE BARROS - ID Funcional nº 32186045

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 novembro de 2025

**DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2697327

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA FUNARJ Nº 1656 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 073/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE PARACAMBI.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 o que consta do processo SEI nº 180002/003565/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

## RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores, JOÃO MARCOS ALVES GALVÃO ID: 5167838-1, DAVID CESAR DA SILVA MOTTA ID: 5149177-0 e ADILSON NEVES DOS SANTOS ID 5125452-2, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 073/25, no processo SEI nº 180002/003565/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Paracambi.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 25/11/2025.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025

**JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK**

Presidente

Id: 2697223

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 27/11/2025

**PROCESSO Nº SEI-180002/003433/2025 - APROVO** a prestação de contas referente ao Contrato de Concessão de Incentivo Financeiro Cultural nº 180021/500/2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), concedido ao ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DO BRASIL, CNPJ 05.998.348/0001-52, para a realização da 3ª edição do "FESTIVAL CULTURAL CELEBRA RIO 2025", no município do Rio de Janeiro, na Catedral Metropolitana (Catedral de São Sebastião), no dia 06 de setembro de 2025, em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle Interno, documento 119683546.

Id: 2697424

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 21/10/2025 DO CEDCA/RJ.**

No dia 21 de Outubro do ano vigente em Assembleia presencial do CEDCA na Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 7º andar, sala 724 - Central do Brasil - Rio de Janeiro RJ - CEP 20221-250 com a seguinte pauta: 1- Aprovação das Atas: Ordinária de Setembro (22/09), Extraordinária de Outubro (01/10) e Extraordinária de Outubro (10/10) 2- Deliberação: Política Estadual de Atendimento Socieducativo 3- Apresentação e Avaliação do Mandato 2023/2025 4 - Encerramento da Assembleia com os Adolescentes do CPA. Conselheiros presentes: Glória Heloiza Lima (SECCG), Luiz Eduardo Coimbra Marques de Oliveira SECCG(Casa Civil), Arthur Souza (SESDDH), Jorge Luiz Matias (SE-OAB), Cláudia Otília Caetano da Silva (SEPOL), Brenda Maria (OAC), Aline Ferreira Batista ( ACTERJ ). Faltas justificadas: Letícia Kikchoff (DPGE); Marcela Dias (SESDODH), Saturnina Pereira (SEEDUC), Paloma Lavor Lopes (Casa da Criança e do Adolescente), Ana Paula da Silva Rodrigues (RNBE) Convidados: Stella Gigante, Danie Cosendy (Instituto Quintal de Ana), Ricardo F. Silva (Instituto de Educação, Cultura e Ministério Educare - MEDUCA), Fábio Fernando (Sociedade Ambientalista Bem e do Bem Estar (SAMBÊ), Danilo Gonçalves Costa (Grupo Cultural Afroreggae), Rosane Sales Vieira, Rosemari Gonçalves Magalhães (Lar de Margarida), Ricardo Silva Souza (Associação Pensando em Você), Débora de Almeida (Federação de Cultura Afro do Estado do Rio de Janeiro-Fecarj), Sandra Alves (Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos do Rio de Janeiro), Kelly Magalhães (Associação de Desenvolvimento Infantil Parceira do Bem - ADIP), Aline Batista e Marly de Souza (Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares - ACTERJ), Aline Beatriz do norte Reis (Instituto Novas Atitudes Transformam o Amanhã - Nata), Sadraque Altini (MEDUCA), João Carlos Faria (OAB/RJ). Pauta: 1- Assembleia de Eleição da Sociedade Civil - As 09 Instituições habilitadas foram: lar de margarida, Sambê, Quintal de Ana, Instituto MEDUCA, Instituto Nata, Associação Pensando em Você, ADIP, FECARJ, ACTERJ.Contabilizou 9 instituições que serão as titulares. As instituições suplentes são: Centro Palmares de Estudo e Assessoria por Direitos, Afroreggae. A senhora Alice Braga da Assembleia legislativa informa sobre as emendas parlamentares e sugere que os conselheiros se reúnam e façam todo o processo dentro da lei orçamentária para 2026. Arthur informa que é necessário aplicar o plano de ação e aplicação. Processo nº SEI-310001/005399/2025.

**CLAUDIA OTÍLIA**

Presidente do CEDCA

Id: 2697250

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 22/10/2025 DO CEDCA/RJ.**

No vigésimo segundo dia do Mês de Outubro de 2025 às 10:00, foi realizada a Reunião da Assembleia Ordinária do CEDCA/RJ em formato presencial, na sede da Defensoria Pública RJ, situada na Rua São José, nº35 - Edifício Menezes Cortes. 13º Andar, com a seguinte pauta: 1- Aprovação das Atas: Ordinária de Setembro (22/09), Extraordinária de Outubro (01/10) e Extraordinária de Outubro (10/10) 2- Deliberação: Política Estadual de Atendimento Socieducativo 3- Apresentação e Avaliação do Mandato 2023/2025 4 - Encerramento da Assembleia com os Adolescentes do CPA. Conselheiros presentes: Monica Alkmim (ODH Projeto Legal), Luiz Eduardo (SECCG), Saturnina Pereira (SEEDUC), Ana Paula Rodrigues (Rede não bate Eduque), Letícia Kirchoff e Eufrásia Souza (DPGE), Alessandra Tuasco (SE-EDUC), Maria de Fátima da Silva (PAMEN CHEIFA), Marcia Gatto e Marília (Rede Rio Criança), Pierre Gaudioso (CDHNI), Silvana Oliveira (ACTERJ)< Paloma de Lavor (Casa da Criança e do Adolescente). Convidados: Guilherme Pereira - adolescente CPA CEDCA RJ, Marly Sousa (ACTERJ), Vera Cristina (CEDECA RJ), Carlos Nhangá (Fogo Cruzado). Pauta: 1- Aprovação das Atas: Ordinária de Setembro (22/09), Extraordinária de Outubro (01/10) e Extraordinária de Outubro (10/10) - Pelo número das Atas, foi definido uma divisão com a secretaria executiva do Conselho e encaminhada aos conselheiros. 2- Deliberação: Política Estadual de Atendimento Socieducativo - Aprovada por unanimidade. 3- Apresentação e Avaliação do Mandato 2023/2025 - Apresentação do Mandato. 4 - Encerramento da Assembleia com os Adolescentes do CPA - Pendências: Publicação elaborada com documentos importantes para o CEDCA, Edital de Chamamento para celebração de Termo de Fomento, Encontros presenciais do CPA CEDCA/RJ que não aconteceram este ano. Processo nº SEI-310001/005400/2025.

**CLAUDIA OTÍLIA**

Presidente do CEDCA

Id: 2697255

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS  
PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO RIO DE JANEIRO

## ATO DA PRESIDENTE

**PORTARIA CEDDHPDR/RJ Nº 01 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**APROVA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO RIO DE JANEIRO EXERCÍCIO 2026-2028.**

A PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Decreto Estadual nº 46.253, de 27 de resolve, no uso de suas atribuições, conforme processo administrativo SEI - 310001/005403/2025:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Eleitoral para organizar e acompanhar o processo eleitoral dos membros da sociedade civil, para o exercício de mandatos no biênio 2026/2028.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros do Poder Público, a saber:

I - Glauce dos Reis Pinto (SESDODH);

II - Cristina Penna (SES);

III - Gisele Tortorella dos Santos (SEEDUC).

**Art. 2º** - É de competência da presente comissão elaborar o Edital de chamamento como o respectivo regulamento, como norma do procedimento eleitoral do CEDDHPDR/RJ na eleição dos conselheiros não governamentais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025

**MARIA CLARA MIGOWSKI PINTO BARBOSA**

Presidente do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para Pessoas com Doenças Raras

Id: 2697454

## Secretaria de Estado de Turismo

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 25/11/2025

**PROCESSO Nº SEI-050001/001949/2025 - RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor do INSTITUTO VIDA ATIVA, inscrito no CNPJ : 54.583.975/0001-19, com sede na : ESTRADA UNIAO E INDUSTRIA, 6.550 - NOGUEIRA PETRÓPOLIS-RJ, CEP: 25.720-113, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ no evento Projeto Caravana do Turismo RJ a ser realizado nos entre 01 e 14 de dezembro, com valor de aporte de R\$ R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Id: 2696742

## Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO AUDITOR-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 55  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

**PRIORIZA TEMAS RELEVANTES PARA SEREM EXECUTADOS PELAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, combinado com o item 4 do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

## CONSIDERANDO:

- a necessidade de encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna pelas Unidades de Controle Interno à Auditoria Geral do Estado, conforme disposto no Art. 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019;

- que a Auditoria Geral do Estado poderá estabelecer temas relevantes para serem auditados pelas Unidades de Controle Interno de modo a priorizar maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conforme Art. 9º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020; e

- o que consta no processo SEI-320001/003145/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem executados pelas Unidades de Controle Interno no exercício de 2026, sem prejuízo de outros:

**I** - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo das contas contábeis 123210601 - Obras em andamento e 123210103 - Edifícios, bens de uso especial, em consonância com os pareceres prévios do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 e 2024 - Processo TCE 103.074-9/2024 e Processo TCE 103.291-1/2025, respectivamente;

**II** - monitorar, no que couber, a execução do Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) que tem por objetivo a regularização do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Acórdão Nº 028386/2024-PLENV, constante do processo TCE Nº 101.876-7/2022;

**III** - acompanhar e controlar os procedimentos relacionados à execução da política pública de mobilidade urbana da região metropolitana do Rio de Janeiro, em atendimento ao Acórdão Nº 004396/2024-PLENV, constante do processo TCE Nº 204.924-6/2023; e

**IV** - acompanhar o cumprimento das comunicações, determinações, recomendações e ações relacionadas ao programa RJ Digital, em atendimento ao Acórdão Nº 049588/2025-PLEN, constante do processo TCE Nº 105.896-9/2024.

**Art. 2º** - Os temas relevantes a serem priorizados, objeto desta Instrução Normativa, deverão estar contemplados no Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT.

**Art. 3º** - O PLANAT aprovado pelo titular do órgão/entidade, referente ao exercício de 2026, deverá ser encaminhado à Auditoria Geral do Estado até 31 de dezembro de 2025, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para unidade CGE/AUDGE.

**Art. 4º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025

**CID DO CARMO JÚNIOR**  
Auditor-Geral do Estado

Id: 2697268

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CORREGEDOR GERAL

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1418 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

## INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI-030001/038253/2025

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/003142/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.